

- i) carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- j) carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- k) carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- l) comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
- m) último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- n) atestado de antecedentes criminais;
- o) comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- p) certidão de casamento
- q) Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- r) Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;
- s) Comprovantes de vacina- COVID-19;
- t) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.
- 5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.
- 6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.
- 8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.
- 9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

**SEI: 6016.2022/0109907-4**

#### COMUNICADO Nº 02/2023 DE 12/01/2023

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de **Professor Ensino Fundamental II e Médio**, nos termos do Comunicado SME nº 598, publicado em 05/08/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Nº 59.283/2020.

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome
16	GABRIELA PERMAGNANI DOS SANTOS
17	SIVALDO XAVIER TEIXEIRA
18	LAERCIO SOUZA BARROS
19	HENRIQUE BARBOSA LIMA
20	CRISTINA A SILVA
21	DANILLA DE OLIVEIRA FRANCISCO
22	BRUNA PEREIRA ROSSI
23	IRENE ROSA DA SILVA
24	CAMILA RODRIGUES DE SENNA
25	JOAO MARTINS
26	VANIEDNA LEITE DE SOUZA
27	LUIS FABIANO DE JESUS GUIMARAES
28	MANOEL CLARO DE OLIVEIRA
29	PRISCILA FERREIRA CARVALHO DE SOUSA
30	ANGELA CATALDI CAVALCANTE
31	ANDERSON DA SILVEIRA MARTINS
32	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACEDO
33	SILMARA APARECIDA RIBEIRO
34	BEATRICE DE BRITO
35	EVANDRO PEREIRA GUERRA
36	EDUARDO APARECIDO FERREIRA DAMASCENO
37	CAIQUE BROZINGA DA SILVA SANTOS
38	TULIO CESAR SANTANA
39	PRISCILA SIMAO
40	DANIELA DA SILVA NUNES

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- INGLÊS

46	SIMONE CRISTINA DA SILVA
47	SOLANGE AUGUSTA DE AQUINO
48	ADRIANA FALCI VIEIRA
49	ANA PAULA BIOLCATTI
50	ELISABETE FERNANDES DA SILVA
51	JOSE DOS SANTOS SOUZA LIMA JUNIOR
52	ROSANGELA CESAR CARDOSO DELFINO
53	LUIS LOPES DO NASCIMENTO
54	MORGANA LOUISE FREGADOLLI COSTA
55	ALEXANDRA APARECIDA SANTOS DAS NEVES
56	SOLANGE APARECIDA DIAS DE AMORIM
57	DANIELA DE FATIMA MUSARDO FREIRE
58	CINTIA DA COSTA PEREIRA
59	MIQUEIAS LEANDRO LOPES
60	LUCIANA SILVEIRA SILVA
61	FERNANDO CANDIDO DE PAULA
62	WALLACE WILLIAM DE SOUSA
63	ADRIANA DE LIMA SCARASSATI
64	LEONARDO MARTINS BRAVO
65	MOISES GOMES PAZINI
66	DIEGO ALVES DA SILVA
67	RICARDO DA SILVA
68	CAMILA LOPES PEREIRA
69	JAQUELINE ROSA DA SILVA SANTOS
70	ANTONIO WALTER APARECIDO ANDRADE MENDES

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- PORTUGUÊS

96	CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ
97	DOROTI PENHA DE SOUZA
98	MARCELO GERCIANO DA SILVA
99	ALEXANDRA DO NASCIMENTO RESENDE
100	WILSON BRANCAGLIONI DA SILVA
101	MARCIO LIMA ORTIZ
102	MIDIAN GONZAGA DOS SANTOS MAIA
103	MARIA NILMA CORDEIRO NUNES
104	VANESSA CRISTINA CARDOSO
105	ELBIA LUCIA DE SOUZA SILVA
106	CRISTIANE GOMES SILVA
107	JOSY IARA DA MOTA
108	GLAUCIA DA CRUZ SANTANA
109	CLAUDENCE LOPES MORAIS
110	LUCIANA MOREIRA DA SILVA
111	BIANCA MARQUES POVOA
112	CAROLINA DA SILVA GUIMARAES
113	LUCIANA BALBINO DOS REIS GONCALVES SOUZA
114	MORGANA LOUISE FREGADOLLI COSTA
115	SOLANGE APARECIDA DIAS DE AMORIM
116	DANIELA VENTURA
117	MIQUEIAS LEANDRO LOPES
118	VALDECI DE SOUZA
119	ALMIR GRIGORIO DOS SANTOS
120	MARIANA VILAS BOAS PEREIRA

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na **DRE SÃO MATEUS**, situada na **AVENIDA RAGUEB CHOFFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS**, para agendamento da possível contratação e disponibilidade de vaga, conforme segue:

- dia **17/01/2023- às 9h: EDUCAÇÃO FÍSICA: classificação geral: 16 a 40 - disponibilidade: MANHÃ /TARDE OU INTEGRAL.**

- dia **17/01/2023- às 9h30: INGLÊS: classificação geral: 46 a 70- disponibilidade: MANHÃ /TARDE OU INTEGRAL.**

- dia **17/01/2023- às 10h: PORTUGUÊS: classificação geral: 96 a 120- disponibilidade: MANHÃ /TARDE OU INTEGRAL.**

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (**MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM**), os casos abaixo:

a) gestantes e lactantes;

b) maiores de 60 (sessenta) anos;

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;

d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;

e) nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- **Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais;**

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos:

- Originais e 2 cópias:
- a) Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
- b) Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- c) 1 foto 3x4
- Originais e 1 cópia:
- d) documento de identidade-RG
- e) PIS/PASEP
- f) CPF
- g) título de eleitor (frente e verso)
- h) comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- i) carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- j) carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- k) carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- l) comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
- m) último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- n) atestado de antecedentes criminais;
- o) comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- p) certidão de casamento
- q) Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- r) Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;
- s) Comprovantes de vacina- COVID-19;
- t) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO Nº 42/2023/SMADS-SAS-IT – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista - SAS/IT, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**NOME DO SERVIÇO: CCA XICO ESAVEL Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 216/SMADS/2020 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 13/01/2023**

**1 – TITULARES:**

**NOME/RF/ PROVIMENTO: PATRÍCIA DE LIMA BRITO SANTOS - RF 823.588-1- EFETIVO**

**NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL SENA SANTANA - RF. 787.512-6 - EFETIVO**

**NOME/RF/PROVIMENTO: LUZIA GONÇALVES DE LIMA - RF. 889.141-9- EFETIVO**

**2 – SUPLENTE:**

**NOME/RF/PROVIMENTO: VANESSA APARECIDA DA SILVA FONSECA - RF. 850.994-8 – EFETIVO**

**DESPACHO SAS PINHEIROS – SAS PI – PROCESSO SEI 6024.2023/0000385-0 TERMO DE DOAÇÃO**

Aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de 2023, na Supervisão de Assistência Social de Pinheiros - SAS/ PI, sito à Rua Mourato Coelho, 104/106 – Pinheiros – CEP. 05417-000, representada pelo Sr. Carlos César Machado, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – CAMP PINHEIROS -CENTRO ASSISTENCIAL DE MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL para o CEDESP CAMP PI, representada pelo Sr. Mário Sérgio Teixeira Ugolini, situada à Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 588 – Pinheiros – CEP. 05415-020, CNPJ. nº 50.246.529/0001-68 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO no termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 21 Mesas para computador 1,3000 x 500 x 750cm branca -Valor unitário: R\$ 899,50 – Valor total: R\$ 18.889,50.

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebendo por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Raquel Salles Minski R F. 601.186.1/3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

**6024.2023/0000388-5 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social - SAS/SB, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento do: **ECOS- ESPAÇO COMUNITÁRIO SOLIDARIO ANA SANTOS**, inscrito no CNPJ nº: 11.515.207/0001-15 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 (cinco ) anos, a partir do dia 13/01/2023.

**6024.2018/0000828-4 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social Jaçanã/Tremembé – SAS/JT, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 alterada pela Portaria 10/SMG/2018 e considerando a Portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastro da **OSC NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERNIDADE**, inscrita no CNPJ nº **58.930.447/00001-40** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do dia 13/01/2023.

**6024.2022/0003807-5 - TERMO DE DOAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE BENS AO ACERVO DA PMSP/SMADS - DOADORA: CARITAS CAMPO LIMPO**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022 , na Supervisão de Assistência Social Campo Limpo – SAS/CL, sito à Rua Batista Crespo, 312 – Vila Pirajussara, São Paulo – SP, 05786-040, representada pela Sra. Stefani Regina Campos de Menezes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Caritas Campo Limpo, representada pela Sra. Marilena Machado Rial de Sena, situada à Rua Serra da Esperança, 190 – Jd. Bom Refugio, São Paulo – SP, CEP 05788-370, CNPJ nº 64.033.061/0001-38, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

02 Bebedouros Philco Compressor PBE02BF – Valor Unitário R\$ 619,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebendo por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e para constar, eu Débora Pereira Sanches RF.: 914.758-6, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 13/01/2023.

Stefani Regina Campos de Menezes

Supervisora - SAS/CL

## FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

#### DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO

##### DIVISÃO DE LANÇAMENTO COBRANÇA E PARCELAMENTO –DICOP

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, fica credenciada de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC a advogada abaixo relacionada, a partir da presente data.

-ANA PAOLA SENE MERCADANTE, OAB/SP 127.195, CPF 147.435.938-83.

## LICENCIAMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2023-1-009

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR  
2021-0.005.066-0 ELAINE OLIVEIRA COSTA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.008.497-2 ISABEL CRISTINA CLAUDIO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.706-3 PAULO DUARTE SIMOES  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.009.860-4 EDMIR MARQUES D AVILA JUNIOR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.014.301-4 RENAN ALTERA DE CASTRO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.021.283-2 CARLOS DA SILVA SILVEIRA SOUZA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.025.227-3 AILTON ROCHA DOS SANTOS MARTINS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.029.229-1 KAROLINA GOMES DE SOUSA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.030.970-4 OCIMAR DOS SANTOS SOFIA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.031.052-4 DANIEL FROES DE OLIVEIRA JUNIOR  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405  
2022-0.016.057-3 ANDRE ROGERIO DE SANTANA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.016.578-8 SATOR HIGASHI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.016.599-0 SIDNEI DA MOTTA SILVA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.020.608-5 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE EDIFICACAO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.020.629-8 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.020.631-0 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.021.288-3 DOMENICO BIEMMI FRANCISCO LEITE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.022.004-5 AMILTON ANTONIO DA SILVA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.008-8 JAIR CIQUEIRA DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.017-7 JAIR CIQUEIRA DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.018-5 JAIR CIQUEIRA DOS SANTOS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.019-3 CAMILA KELLY ROCHA DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.022-3 CAMILA KELLY ROCHA DE OLIVEIRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.413-0 AR 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.022.417-2 BRUNO FERREIRA DA CRUZ  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.421-0 MONICA MARON HAGE  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.427-0 AR 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.022.428-8 MONICA MARON HAGE  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.433-4 THIAGO DE OLIVEIRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.434-2 AIRTON DOS REIS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.748-1 AMALIA CRISTINA GARCIA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.750-3 MARCELO DE JESUS NASCIMENTO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.758-9 PAULO JOSE JUVENTINO DA SILVA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.022.760-0 ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.023.101-2 EDUARDO DE VIANNA MENDES FILHO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.023.123-3 FRANCISCO JOSE VEIGA PABOLLETA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.025.893-0 JSG VILA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.025.895-6 JSG VILA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.025.930-8 SWA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.025.951-0 NORBERTO TOSHIIHIKO TAKAHASHI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.025.982-0 JOSE SILVEIRA DUTRA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2022-0.025.988-0 ONE DI 9 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
2022-0.026.077-2 TF 61 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA